



**DECRETO Nº.1118/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**  
**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o governador em exercício do Tocantins, Laurez da Rocha Moreira, decretou ponto facultativo em decorrência do feriado nacional para a celebração do dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra. De acordo com o Decreto nº 7.041, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de quinta-feira, 13/11/2025.

**CONSIDERANDO** a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

**CONSIDERANDO** finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica Decretado, ponto facultativo no dia **21 de novembro de 2025** para todos os órgãos públicos: Municipal existente neste município, data que sucede o feriado nacional para a celebração do dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

**Art. 3º** - O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria de Saúde nos atendimentos emergenciais, e nos serviços de limpeza pública, obras, transporte e serviços urbanos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

**ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA**

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bf7709-19112025221426**